



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1578

PROJETO DE LEI Nº 55/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL / DE PIRASSUNUNGA autorizada a receber por doação com encargos, duas (02) áreas de terras dentro do perímetro urbano da cidade, ambas de propriedade de LAZINO ALDRIGUETTI, SUA MULHER e OUTROS, destinadas à abertura de vias públicas, visando interligar a Vila Pinheiro ao Loteamento Jardim Margarida, que assim se descrevem:

a) - "UMA ÁREA DE TERRAS que inicia-se no ponto 01 na rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, lado direito de quem desce a referida rua, em frente a rua Luiz Teracin; daí deflete à direita, com uma distância de 471,10 metros atingindo o ponto 02, na área de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada no Jardim Margarida, confrontando até aí com Lazino Aldriguetti e outros; daí deflete à esquerda com uma distância de 14,00 metros, atingindo o ponto 03, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Pirassununga; daí deflete à esquerda com uma distância de 440,00 metros, atingindo o ponto 04 junto ao lote 23 da quadra "A" do loteamento Vila Pinheiro, confrontando até aí com Lazino Aldriguetti e outros; daí deflete à esquerda com uma distância de 4,60 metros, atinge o ponto 05, no canto do fundo do lote; daí deflete à direita pelo fundo do lote, com uma distância de 12,00 metros, atinge o ponto 06; daí deflete à direita pela lateral do lote, com uma distância de 27,75 metros, atinge o ponto 07. Confrontando do ponto 04 ao 07 com o referido lote 23 da quadra "A" da Vila Pinheiro; daí deflete à esquerda com uma distância de 4,50 metros até encontrar o ponto 08 no alinhamento da rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, encerrando a área total de 6.405,32 / metros quadrados".

Artigo 2º) - Em decorrência da doação cons

01  
/



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



02  
/

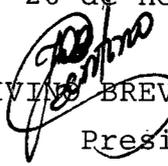
tante do artigo anterior, ficam a Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP, autorizados a promoverem às suas expensas, a instalação de redes de água e esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública e a construção de cercas divisórias de arame farpado, melhoramentos estes em toda extensão das vias públicas a serem abertas.

Artigo 3º) - Na escritura de doação deverá conter na íntegra, a transcrição da presente lei, correndo todas as despesas referente à lavratura, às expensas da Municipalidade.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, por decreto do Executivo.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 1.985.-

  
JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

*Despacho:*  
*Em primeira discussão,*  
*aprovado o artigo 1º por*  
*12 (doze) votos contra um*  
*e os demais artigos e*  
*em segunda discussão, por*  
*unanimidade.*  
*Di. 26.11.1985.*

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA autorizada a receber por doação com encargos, - duas (02) áreas de terras dentro do perímetro urbano da cidade, ambas de propriedade de LAZINO ALDRIGUETTI, SUA MULHER e OUTROS, destinadas à abertura de vias públicas, visando interligar a Vila Pinheiro ao Loteamento Jardim Margarida, que assim se descrevem:

a)- "UMA ÁREA DE TERRAS que inicia-se no - ponto 01 na rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, lado direito de quem desce a referida rua, em frente a rua Luiz Teracin; daí deflete à direita, com uma distância de 471,10 metros atingindo o ponto 02, na área de propriedade da Prefeitura Municipal, localizada no Jardim Margarida, confrontando até aí com Lazino Aldriguetti e outros; daí deflete à esquerda com uma distância de 14,00 metros, atingindo o ponto 03, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Pirassununga; daí deflete à esquerda com uma distância de 440,00 metros, atingindo o ponto 04 junto ao lote 23 da quadra "A" do loteamento - Vila Pinheiro, confrontando até aí com Lazino Aldriguetti e outros; daí deflete à esquerda com uma distância de 4,60 metros, atinge o ponto 05, no canto do fundo do lote; daí deflete à direita pelo fundo do lote, com uma distância de - 12,00 metros, atinge o ponto 06; daí deflete à direita pela lateral do lote, com uma distância de 27,75 metros, atinge o ponto 07. Confrontando do ponto 04 ao 07 com o referido lote 23 da quadra "A" da Vila Pinheiro; daí deflete à esquerda - com uma distância de 4,50 metros até encontrar o ponto 08 no alinhamento da rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, encerrando a área total de 6.405,32 metros quadrados".

b)- "UMA ÁREA DE TERRAS cuja descrição tem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

por base o eixo da rua a ser prolongada, que inicia-se no alinhamento direito sentido cidade-bairro, da rua Alzira - Silveira Pinheiro, no eixo do prolongamento da rua João Manoel Pinto, cuja largura no trecho a ser prolongado será - de 14,00 metros. Segue por este prolongamento com uma distância de 334,00 metros; daí com ângulo de  $127^\circ$  à direita com o alinhamento anterior, segue com uma distância de - 150,00 metros; daí com ângulo de  $184^\circ 16'$  à direita com o alinhamento anterior, segue com a distância de 222,06 metros; daí com ângulo de  $225^\circ 17' 27''$  à direita com o alinhamento anterior, segue com a distância de 24,72 metros, - encontrando o cruzamento da rua 01 do Jardim Margarida, confrontando em todo este prolongamento, com terras de Lazino Aldriguetti e outros, sendo que o final deste prolongamento de rua coincide com o alinhamento da rua 05 do Jardim - Margarida, desta cidade e área de propriedade municipal, encerrando a área total de 10.230,92 m<sup>2</sup>".

Artigo 2º)- Em decorrência da doação constante do artigo anterior, ficam a Prefeitura Municipal de Pirassununga e o Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP, autorizados a promoverem, às suas expensas, a instalação de redes de água e esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública e a construção de cercas divisórias de arame farpado, melhoramentos estes em toda extensão das vias públicas a serem abertas.

Artigo 3º)- Na escritura de doação deverá conter na íntegra, a transcrição, da presente lei, correndo todas as despesas referente à lavratura, às expensas da Municipalidade.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, por decreto do Executivo.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 1.985.

As Comissões de Justiça,  
Finanças e Urbanismo.

*Fausto Victorelli*  
DR. FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Di. 29.10.1985



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que ora remetemos para apreciação desse Egrégio Legislativo, tem por objetivo autorizar a Prefeitura a receber por doação, com encargos, duas (02) áreas de terras, localizada dentro do perímetro urbano da cidade, ambas de propriedade de LAZINO ALDRIGUETTI, SUA MULHER E OUTROS, destinadas à abertura de vias públicas, visando interligar a Vila Pinheiro ao loteamento Jardim Margarida, tudo conforme demonstram os croquis e memórias descritivos em anexo.

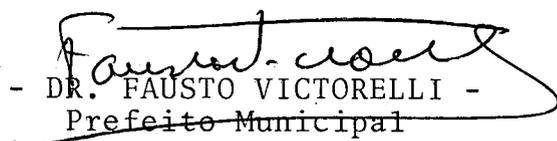
Referidas interligações, vêm de encontro aos anseios e interesses não só dos bairros acima citados, como também dos moradores do Jardim Leonor Cristina, e outras localidades.

Essa melhoria torna-se possível face à boa vontade da Família Aldriguetti, que através de expediente anexo, por cópia xerográfica, datado de 18 de setembro p. passado, demonstra a intenção de promover a doação.

Em consequência dessa doação, o Município arcará com os melhoramentos enunciados no Artigo 2º, do Projeto de Lei, tornando o empreendimento menos oneroso, pois se fossemos desapropriar, teríamos que assumir o custo da área além dos serviços de infra-estrutura. Isto posto, teremos redução de custo, em total e flagrante benefício a inúmeros pirassunungueses.

Dada a clareza com que vem redigido o Projeto de Lei e face ao incontestável alcance social da matéria, para sua apreciação, encarecemos tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

PI, 29/OUT/85..



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE CONTROLE PATRIMONIAL

## MEMORIAL DESCRITIVO

"Imóvel de propriedade de Lazino Aldriguetti e outros, situado entre a rua Dr. Miguel V. Ferreira (V. Pinheiro) e rua 06 do Jardim - Margarida, Município de Pirassununga - SP.

### ROTEIRO:-

Inicia no ponto 01 na rua Dr. Miguel V. Ferreira, lado direito de quem desce a referida rua, em frente a rua Luiz Teracin: Daí deflete à direita, com uma distância de 471,10 metros atingindo o ponto 02, na área de propriedade da Pref. Municipal, localizada no Jardim Margarida; confrontando até aí com Lazino Aldriguetti e - outros;

Daí deflete à esquerda com uma distância de 14,00 metros, atingindo o ponto 03, confrontando com a área da Prefeitura - Municipal de Pirassununga;

Daí deflete à esquerda com uma distância de 440,00 metros, atingindo o ponto 04 junto ao lote 23 da quadra "A" do loteamento V. Pinheiro, confrontando até aí com Lazino Aldriguetti e outros;

Daí deflete à esquerda com uma distância de 4,60 metros, atinge o ponto 05, no canto do fundo do lote;

Daí deflete à direita pelo fundo do lote, com uma distância de 12,00 metros, atinge o ponto 06;

Daí deflete à direita pela lateral do lote, com uma distância de 27,75 metros, atinge o ponto 07. Confrontando do ponto 04 ao 07 com o referido lote 23 da quadra "A" da V. Pinheiro;

Daí deflete à esquerda com uma distância de 4,50 metros até encontrar o ponto 08 no alinhamento da rua Dr. Miguel V. Ferreira.

Encerrando a área um total de 6.405,32 metros quadrados.  
Pirassununga, 03 de outubro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL  
PIRASSUNUNGA

08 OUT 1984

PROTOCOLO  
1181

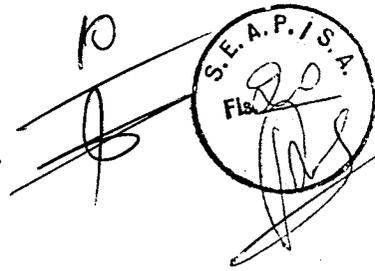
Eng<sup>os</sup>. -

Antônio Carlos Marucci

Luiz Henrique Zema.

EXMO SR. DR: FAUSTO VICTORELLI

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP.

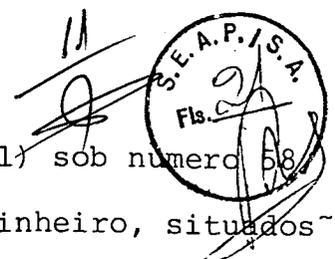
10  


LAZINO ALDRIGUETTI e sua mulher MARIA GERTRUDES FLUETTI ALDRIGUETTI; JOSE ANTONIO ALDRIGUETTI, solteiro; RUBENS ALDRIGUETTI, solteiro; JOÃO ALDRIGUETTI, solteiro e HELIO ALDRIGUETTI, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, vêm, respeitosamente, em razão de solicitação verbal deste Executivo, dizer que:-

a) São os legítimos proprietários do imóvel rural situado neste município e comarca, na fazenda Manoel dos Santos ou Retiro, também conhecido como Bom Retiro, com a área de dezoito alqueires e meio (18,5) ou seja 44,77 has., mais ou menos, entre cultura e pastos, contendo as seguintes benfeitorias- quatro casas de morada, de tijolos e cobertura de telhas, 1 garagem, paços e 4 ranchos e 2 tulhas, confrontando atualmente e em sua integridade com Arnaldo Monteiro Guimarães; Arnaldo Bruno, Antonio Fantinato, Natal Fruetti, Pedro Noronha, Cemitério Municipal, herdeiros de João Pinheiro, Herdeiros de João Fuzaro e José Bernadochi, imóvel este devidamente matriculado no R.I. local, - sob nº 1.371, em data de 13.09.1976; (

b) são legítimos proprietários de seis (6) lotes de terrenos da quadra "A", sendo cinco (5) anexos, sob nºs.15,16,

fls. 02



17,18 e 19, com frente para a rua "C" e um (1) sob numero 58 com frente para a atual Rua Alzira Silveira Pinheiro, situados nesta cidade, loteamento da Vila Pinheiro " medindo o de numero 15 que tem a area total de 425 metros quadrados, 12,50 metros de feente , 16,00 metros de largura nos fundos, por 30 metros da frente aos fundos , de um lado e 31,00 metros da frente aos fundos de outro lado; o de nº 16, que tem a área de 384 metros quadrados, 10,00 metros de frente, 14,00 metros de largura nos fundos por 30 metros da frente aos fundos, de um lado, e 33 metros da frente aos fundos, de outro lado; o de nº 17 que tem a area total de 412 metros quadrados, 10 metros de frente, 15 metros de largura nos fundos por 33 metros da frente aos fundos; o de numero 18 que tem a area total de 402 metros quadrados, 10 metros de frente, 14, metros de largura nos fundos - por 33 metros da frente aos fundos, de um lado e 34 metros da frente aos fundos de outro lado; eo de nº 19 que tem a area total de 408 metros quadrados, 10 metros de frente, 14 metros de largura nos fundos, por 34 metros da fente aos fundos e, finalmente o lote de nº 58, que tem a área total de 495 metros quadrados e de formato triangular e que faz frente para a atual rua Alzira Silveira Pinheiro, 50,00 metros de frente, 22 metros da frente aos fundos do lado que confina com o lote nº 57 e - 45,00 metros da linha dos fundos, divisando com herdeiros de Angelo Aldriguetti, cofinando com os cinco primeiros lotes na sua integridade de um lado com o lote nº 14, de outro com o lote nº 20 e , pelos fundos com herdeiros de Angelo Aldriguetti, imóvel este devidamente transcrito no R.I. local , sob nº24.191 fls. 127 , do livro 3 V"

A large, stylized handwritten signature or set of initials is located in the bottom left corner of the page.

c) são legítimos possuidores de uma gleba de terras, com a área remanescente de 1 (um ) alqueire e 23.845 ms<sup>2</sup>. de terras ou 48.045 metros quadrados, confrontando na face norte com herdeiros de Angelo Aldriguetti e Cemitério Municipal, pela parte leste e sul com herdeiros do mesmo espólio, pelo oeste com o valo que divide com João Pinheiro ou herdeiros e prolongamento da

fls. 03

12  
S.E.A.P./S.A.  
Fls. 22

da rua Joaquim Procopio de Araújo, na extensão de 150 metros na parte que divide com João Pinheiro, na extensão de 440 metros, sendo que o referido imóvel esta devidamente transcrito no Cartorio Imobiliário da Comarca de Pirassununga, sob Nº 22.542, fls 266, livro 3 T; 24.145, fls. 112, livro 3 W e 23.683, livro 3 U fls. 276/277;

Que na condição de proprietários dos imóveis retro descritos, sem qualquer ônus, concordamos em fazer doação da faixa de terras pleiteada por esta Municipalidade para arruamento, desde que em contra partida, recebamos os seguintes melhoramentos e sem qualquer ônus para nós.

- a) cercas de arame farpado em toda extensão e perímetro da rua a ser aberta;
- b) rede de água e esgoto na rua;
- c) rede de energia elétrica e posteamento em toda extensão da rua a ser aberta;

Isto posto, demonstrando nossa intenção, rogamos a tramitação do referido processo para a formalização do pretendido.

Pirassununga, 18 de setembro de 1985.™





Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



13  
*Aprovada por 12  
(doze) votos contra  
02 (dois).*

EMENDA Nº 1

*Di. 26.11.1985.*

AO PROJETO DE LEI Nº 55/85

Autor: Executivo Municipal

Suprima-se o item "b" do Artigo 1º  
do Projeto de Lei nº 55/85.

Sala das Sessões, 26/NOV/1985.

José Carlos Macini  
Vereador

DESPACHO:

Favoravelmente votaram os edís Ademir Alves Lindo, Angélico Berretta, Antenor Franceschini, Benedicto Geraldo Lébeis, Celso Sinótti, Edson Sidney Vick, - Elias Mansur, Geraldo Sebastião Pavão, José Carlos Macini, Orlando Alves Ferraz, Roberto Correia e - Edmar Felipe Arantes Mehler. Contrariamente, os vereadores Orlando Pion e João Divino Breves Consen-tino, sendo aprovada por 12 (doze) votos contra 02/ (dois). Pirassununga, 26/11/1985.

João Divino Breves Consentino  
Presidente



14  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº \_\_\_\_\_

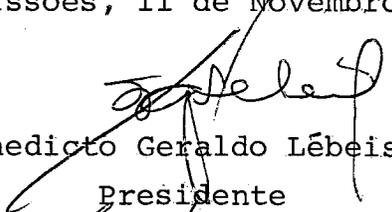
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

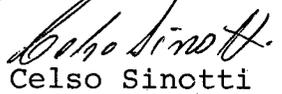
PROJETO DE LEI Nº 55/85

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

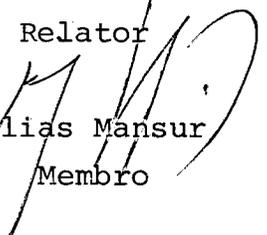
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 55/85, que autoriza o Executivo Municipal a receber por doação com encargos duas áreas de terras dentro do perímetro urbano - da cidade, ambas de propriedade de LAZINO ALDRIGUETTI, SUA MULHER E OUTROS destinadas à abertura de vias públicas, visando interligar a Vila Pinheiro ao loteamento Jardim Margarida, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro; bem como, às emendas apresentadas.

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 1985.

  
Benedicto Geraldo Lêbeis  
Presidente

  
Celso Sinotti

Relator

  
Elias Mansur

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



15

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

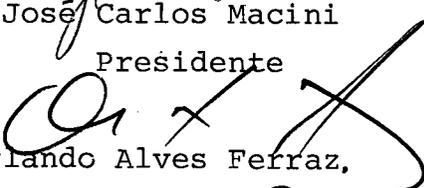
AO PROJETO DE LEI Nº 55/85

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 55/85, que autoriza o Executivo Municipal a receber por doação com encargos duas áreas de terras dentro do perímetro urbano - da cidade, ambas de propriedade de LAZINO ALDRIGUETTI, SUA MULHER E OUTROS destinadas à abertura de vias públicas, visando interligar a Vila Pinheiro ao loteamento Jardim Margarida, na da tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, bem como, às emendas apresentadas.

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 1985.

  
José Carlos Macini  
Presidente

  
Orlando Alves Ferraz,

Relator

  
Elias Mansur  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



16  
*[Handwritten signature]*

PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 55/85

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 55/85, que autoriza o Executivo Municipal, a receber por doação com encargos duas áreas de terras dentro do perímetro urbano da cidade, ambas de propriedade de LAZINO ALDRIGUETTI, SUA MULHER E OUTROS destinadas à abertura de vias públicas, visando interligar a Vila Pinheiro ao loteamento Jardim Margarida, nada tem a opor quanto ao seu aspecto urbanístico, bem como, às emendas apresentadas.

Sala das Comissões, 11 de Novembro de 1985.

*[Handwritten signature]*  
Orlando Alves Ferraz

Presidente

*[Handwritten signature]*  
José Carlos Macini

Relator

*[Handwritten signature]*  
Benedicto Geraldo Lêbeis

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



17

PARECER N.º

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS e  
SERVIÇOS PUBLICOS

Esta Comissão, com fundamento no artigo 26 e parágrafo único do artigo 32 do Regimento Interno e com o objetivo de reunir subsídios importantes para que possa emitir juízo final a respeito da matéria contida no projeto de lei n. 55/85, solicita do Poder Executivo as seguintes informações-

- a - estimativa de custos das obras explicitadas no artigo 2º da propositura, rua a rua, individualmente, a serem abertas;

Sala das Comissões, 18 de Novembro 1 985

Orlando A. Ferraz

Presidente

José Carlos Macini

Membro

Elias Mansur

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



EMENDA Nº 2

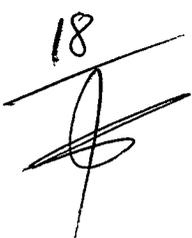
Ao Projeto de Lei nº 55/85

Autor : Executivo Municipal

No artigo 2º , após a expressão "iluminação pública" , suprima-se a oração "e a construção de cercas divisórias de arame farpado".

Sala das Sessões, 26/NOV/1985.

  
José Carlos Macini  
Vereador

18  
  
Retirada pelo  
autor. Vi. 26.11.85.





*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



19  
/

Pirassununga, 19 de Novembro de 1985.

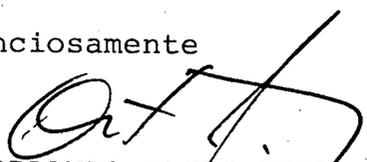
OFICIO ESPECIAL

Na qualidade de Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, a fim de reunir subsídios importantes para que essa Comissão / possa emitir seu Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 55/85, que seja informado o seguinte:

- "Qual a estimativa de custos das obras explicitadas no artigo 2º da proposição, rua a rua, individualmente, a serem abertas?"

Sendo só para o momento, / nesta oportunidade, queira aceitar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
ORLANDO ALVES FERRAZ  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
DR. FAUSTO VICTORELLI  
DD. Prefeito Municipal de  
Pirassununga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

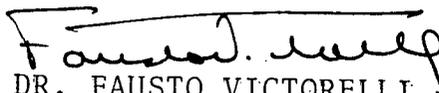
OF.ADM.Nº 400/85.-

Pirassununga, 25 de novembro de 1.985.

Senhor Presidente:

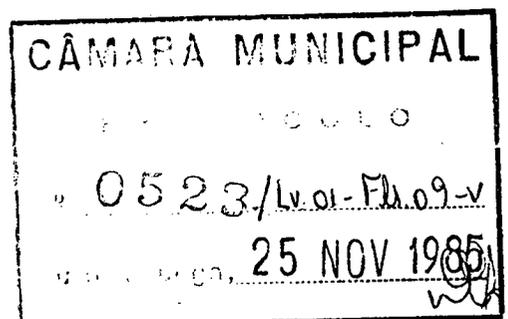
Em atendimento à solicitação contida no Of.Especial datado de 19 de novembro de 1.985, e a fim de instruir o Projeto de Lei nº 55/85, este Executivo Municipal tem a honra de encaminhar, em anexo por cópia xerográfica, expedientes da CESP, do SAEP e do Engº. José Carlos Domingues Rêpka, referentes aos custos das obras noticiadas no Artigo-2º da referida propositura.

Na oportunidade, reitera os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

  
DR. FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Vereador DR. ORLANDO ALVES FERRAZ  
DD. Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras e  
Serviços Públicos da Câmara Municipal

NESTA  
mcz/.-



**CESP** Companhia  
Energética de  
São Paulo

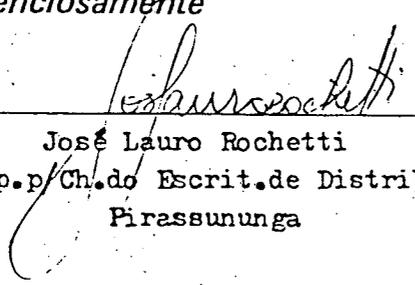
Pirassununga, 25 de novembro de 1985.

Prezado senhor,

Pedimos a gentileza de comparecer ao escritório desta Empresa,  
sito à rua Siqueira Campos n.º 1770

a fim de tratar do seguinte: pagamento do TC/DDRP/057/106/85,  
referente a instalação de iluminação pública com implantação  
de postes na rua Luiz Teracin, no valor de Cr\$ 32.996.590, com  
vencimento para o dia 24.12.85.

Atenciosamente

  
José Lauro Rochetti  
Resp.p/Ch.do Escrit.de Distrib.  
Pirassununga

22  
~~8~~

**CESP** Companhia  
Energética de  
São Paulo

Pirassununga , 25 de novembro de 19 85.

Prezado senhor,

Pedimos a gentileza de comparecer ao escritório desta Empresa,

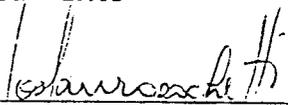
sito à rua Siqueira Campos n.º 1770

a fim de tratar do seguinte: Orçamento para instalação de ilumina-  
ção pública com implantação de postes na rua João Manoel Pinto,

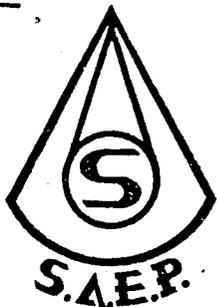
no valor total de Cr\$ 58.571.424, com vencimento para o dia =

24.12.85.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
José Lauro Rochetti  
Resp.p/Ch.do Escritório de Distrib.  
Pirassununga





Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga <sup>23</sup>

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

Pirassununga, 25 de novembro de 1.985.

Administração  
P. 25-11-85

OFICIO Nº 290/85.

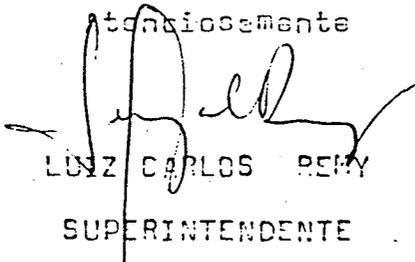
Exmo. Sr. Prefeito:

Estamos encaminhando à V. Exa., os orçamentos de implantação de infra-estrutura na rua opcional a ser aberta.

Gostaríamos de lembrar V. Exa., que a implantação de rede de água na futura rua, vai melhorar substancialmente a situação na Vila Pinheiro, no setor já há muito, reivindicante.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS REMY

SUPERINTENDENTE

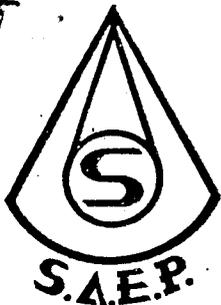
EXMO. SR.

DR. FAUSTO VICTORELLI

DD. PREFEITO MUNICIPAL

M E S T A

cdnp.



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

24

= ESTUDO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 =

## REDE DE ESGOTO (material)

P.V. .... 03 unidades  
Rede 6" ..... 472 metros

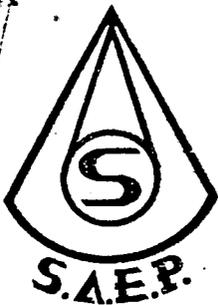
## DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

Tijolo Maciço	-	2.400	.....	R\$	840.000
Cimento	-	50 sacos	.....	R\$	1.750.000
Areia grossa	-	5,0 m <sup>3</sup>	.....	R\$	252.000
Areia fina	-	1,0 m <sup>3</sup>	.....	R\$	50.400
Brita nº 2	-	1,5 m <sup>3</sup>	.....	R\$	117.000
Aço 1/2" - CA 50	-	90 Kg	.....	R\$	378.000
Arame recozido	-	1,0 Kg	.....	R\$	4.945
Manilha 6"	-	472 m	.....	R\$	11.328.000
					<u>14.720.345</u>

\* MÃO DE OBRA \*\*  
[REDACTED] \*

Retiro-ocorridores	.....	R\$	5.162.339
03 Fogos visita	.....	R\$	1.058.400
Acabamento Manilhas	.....	R\$	1.189.440
Tempões dos P.Vs.	.....	R\$	230.760
			<u>7.640.939</u>

TOTAL PARA REDE DE ESGOTO ..... R\$ 22.361.284



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

25

## REDE DE ÁGUA (material)

Tubo PVC 2" ( 79 barras ) .....	7.584.000
01 Redução PVC 3" x 2" .....	60.000
01 Redução PVC 2" x 1 1/2" .....	40.000
01 Adaptador R.S. 1 1/2" .....	15.000
01 Te galvanizado 1 1/2" .....	12.000
02 Luvac galvanizado 1 1/2" .....	10.000
01 Registro de 2" .....	600.000
	<hr/>
	8.321.000

## MAO DE OBRA

Assentamento de tubos, registro e conexões ..... 792.960

TOTAL PARA REDE DE ÁGUA ..... 9.113.960

TOTAL GERAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E REDE DE ESGO

TO PARA O ESTUDO Nº 01 DE ABERTURA DE RUA ..... 31.475.244



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga <sup>26</sup>

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

= ESTUDO ORÇAMENTÁRIO Nº 02 =

## REDE DE ESGOTO (material)

P.V. .... 06 unidades  
Rede 6" ..... 732 metros

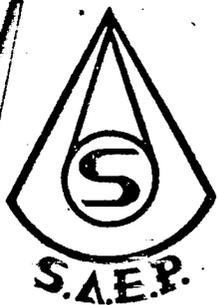
## DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

Tijolo maciço	-	4.800	.....	1.680.000
Cimento	-	72 sacas	.....	2.730.000
Areia grossa	-	10 m <sup>3</sup>	.....	504.000
Areia fina	-	2,0 m <sup>3</sup>	.....	100.800
Brita nº 2	-	3,0 m <sup>3</sup>	.....	234.000
Aço 1/2" - CA 50	-	180 Kg	.....	756.000
Arame recozido	-	2,0 Kg	.....	9.890
Manilha 6"	-	732 m	.....	17.568.000
				<u>23.582.690</u>

~~X MÃO DE OBRA X~~  
~~.....~~  
~~X~~

X Retro-escavadeira	.....	8.006.001
06 Poços visita	.....	2.116.800
Assentamento manilhas	.....	1.844.640
Tempões dos P.Vs.	.....	461.520
		<u>12.428.961</u>

TOTAL PARA REDE DE ESGOTO ..... 36.011.651



# Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga

AVENIDA NEWTON PRADO N.º 2664 — FONE: (0195) 61-4511  
CEP. 13.630 - PIRASSUNUNGA - SÃO PAULO

27  
A

## REDE DE ÁGUA (material)

Tubo PVC 2" ( 122 barras ) .....	11.712.000
01 Redução PVC 3" x 2" .....	60.000
02 Curvas PVC 45º de 2" .....	120.000
01 Tc 2" Fº Fº .....	150.000
02 Luvac de 2" Fº Fº .....	120.000
01 Luva de 2" PVC .....	40.000
01 Registro de 2" .....	600.000
	<hr/>
	12.802.000

## + MÃO DE OBRA

Assentamento dos tubos, registro e conexões ..... 1.229.760

TOTAL PARA REDE DE ÁGUA ..... 14.031.760

TOTAL GERAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E REDE DE ESGOTO PARA O ESTUDO Nº 02 DE ABERTURA DE RUA ..... 50.043.411



28  
/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
SETOR DE OBRAS E CADASTRO

## " MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO "

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar o custo relativo à obra constante do Artigo - 2º, do Projeto de Lei nº 55/85, no que diz respeito à construção de cercas divisórias de arame farpado.

Segundo o "croqui" anexo ao Projeto, trata-se da ligação da rua Luiz Teracin (Vila Pinheiro) à rua "Seis" - do Jardim Margarida, com uma extensão de 471,10 metros lineares, sendo executado com mourões de concreto armado e quatro fios de arame farpado, totalizando a importância de Cr\$... 9.506.000 (nove milhões, quinhentos e seis mil cruzeiros).

A segunda via de ligação entre as mesmas vilas acima citadas, se fará através da rua João Manoel Pinto e rua "Cinco", numa extensão de 730,78 metros lineares, executada nos mesmos padrões da primeira ligação, e totalizará a importância de Cr\$ 14.745.905 (catorze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinco cruzeiros).

Obs.: Caso a Prefeitura consiga adquirir "mourões" de madeira, o custo das obras será reduzido em 30% (trinta por cento) do seu valor.

Pirassununga, 25 de novembro de 1.985.

- JOSÉ CARLOS DOMINGUES RÉPKA -  
Engº. Civil CREA. 15.976/D  
Setor de Obras

PRELIMINAR

29  
⊕

J. MARGARIDA

R 06

MUN

PREF

03

03

L. ALDRIGUETTI

LARG. MINIMA 14.00m

L. ALDRIGUETTI

47.110m

P. PROP. DE 3°S

R. MIN

R. DR. MIGUEL V FERREIRA

*[Handwritten signature]*

28  
/

IRMÃOS ALDRIGUETTI

LARG DA RUA 14.00m.

PROL. DA RUA JOÃO MANDEL PINTO

334 m.

127°

150 m.

184° 16'

222.06m.

225° 17'

29 12

R.5

J. MARGARIDA

ESC. 1:2000

PROPOSTA P/ DOAÇÃO DE ÁREA P/ M.

PROP. - IRMÃOS ALDRIGUETTI

INTERLIGAÇÃO DAS RUAS JOÃO M

JARDIM MARGARIDA - PIRAS. - S.P.

PLA	Nº
Pira	